



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, no uso das atribuições legais de Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás, considerando o resultado da licitação Pregão Presencial nº 10/2017 e a devida análise do recurso apresentado quanto ao Lote IV:

DETERMINO:

I. Homologação da Licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 10/2017**, por estar de acordo com a legislação em vigor e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa RUI MARQUES BORGES - ME (CNPJ n. 24.935.933/0001-39) vencedora do Lote IV.

REGISTRE – SE

PUBLIQUE-SE

Goiânia, 24 de agosto de 2017

Arnaldo Mascarenhas Braga
- Presidente -